Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série L

2026/423

20.2.2026

# DECISÃO (UE) 2026/423 DO CONSELHO

## de 17 de fevereiro de 2026

## que altera a Decisão 1999/70/CE relativa à designação dos auditores externos dos bancos centrais nacionais, no que diz respeito ao auditor externo do Banka Slovenije

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Protocolo n.º 4 relativo aos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu, anexo ao Tratado da União Europeia e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 27.º-1,

Tendo em conta a Recomendação do Banco Central Europeu, de 19 de dezembro de 2025, ao Conselho da União Europeia relativa aos auditores externos do Banka Slovenije (BCE/2025/42) [1],

Considerando o seguinte:

(1) As contas do Banco Central Europeu (BCE) e dos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros cuja moeda é o euro são fiscalizadas por auditores externos independentes, designados mediante recomendação do Conselho do BCE e aprovados pelo Conselho da União Europeia.

(2) O mandato do auditor externo do Banka Slovenije, a Mazars, družba za revizijo, d. o. o., cessará após a revisão das contas do exercício de 2026. É necessário, por conseguinte, nomear novos auditores externos a partir do exercício de 2027.

(3) O Banka Slovenije selecionou a ERNST & YOUNG Revizija, poslovno svetovanje, d. o. o. como seu auditor externo para os exercícios de 2027 a 2029.

(4) O Conselho do BCE recomendou que a ERNST & YOUNG Revizija, poslovno svetovanje, d. o. o. fosse designada como auditor externo do Banka Slovenije para os exercícios de 2027 a 2029.

(5) Na sequência da recomendação do Conselho do BCE, a Decisão 1999/70/CE do Conselho [2] deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

No artigo 1.º da Decisão 1999/70/CE, o n.º 13 é substituído pelo seguinte:

«13. A ERNST & YOUNG Revizija, poslovno svetovanje, d. o. o. é aprovada como auditor externo do Banka Slovenije para os exercícios de 2027 a 2029.».

*Artigo 2.º*

A presente decisão produz efeitos a partir da data da sua notificação.

[1] JO C, C/2026/215, 7.1.2026, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2026/215/oj.
[2] Decisão 1999/70/CE do Conselho, de 25 de janeiro de 1999, relativa à designação dos auditores externos dos bancos centrais nacionais (JO L 22 de 29.1.1999, p. 69, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/1999/70(1)/oj).

*Artigo 3.º*

O destinatário da presente decisão é o Banco Central Europeu.

Feito em Bruxelas, em 17 de fevereiro de 2026.

*Pelo Conselho*

*O Presidente*

M. KERAVNOS